

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas



Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de março de 2015- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Definida Convenção Coletiva para 2015



Depois de exaustivas negociações nosso sindicato finalmente conseguiu fechar com o Sindcomércio a Convenção Coletiva de Trabalho dos comerciários de Patos de Minas para este ano. O impasse com os patrões estava travado no índice de reajuste salarial da categoria, mas, após intensas rodadas chegou-se a um denominador comum entre as partes. O reajuste da categoria ficou em **8,40%** a incidir sobre piso vigente no mês de admissão, aplicando índices de proporcionalidade. Com isso as partes acordaram que o menor salário a ser pago à categoria profissional e de ingresso, a partir de 1º de Março de 2015, será de **R\$ 837,00** mensais. Os denominados comissionistas puros - aqueles que recebem somente salário à base de comissões- fica concedida uma garantia mínima mensal no valor de R\$861,00. Comissionistas mistos -que recebem parte fixa mais comissões -

fica concedida uma garantia mínima mensal de **R\$837,00**. Os comerciários que exercem atividade exclusivamente de caixa passam a receber uma garantia mínima de R\$837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), recebendo ainda, a título de quebra de caixa, o valor mensal de **R\$57,00**, caso o empregador não adote como norma da empresa a exigência de reposições de diferenças apuradas no caixa, ou no controle de valores. Ficou acordado ainda que o empregado que exercer função de telefonista terá acrescido um adicional de 20% aplicado sobre o salário base a título de desempenho de função similar e o comerciário com função gerencial, adicional de 30%, sobre a garantia-mínima da categoria sem prejuízo do recebimento de comissões pelas vendas efetuadas por ele.

O plano de assistência funeral foi mantido com valores reajustados. Ficou acordado que havendo falecimento de funcionário ou sócio administrador por morte natural, caso fortuito ou força maior, as empresas pagarão R\$9.000,00 a título de indenização ao cônjuge (ou aos dependentes filhos, ou a pessoa que seja declarada em CTPS como dependente econômico junto à previdência social). O SINDEC conseguiu incluir na convenção a proibição dos estabelecimentos comerciais de utilizar mão-de-obra de seus empregados-vendedores e atendentes nas cargas e descargas de mercadorias. Às gestantes, foi assegurado - salvo demissão por justa causa ou contrato a termo- uma estabilidade adicional de mais 30 dias, a contar do término da estabilidade fixada em lei, perfazendo um total de 180 dias.

A convenção deste ano assegurou jornada máxima de trabalho de 44 horas semanais. Os patrões poderão adotar o sistema de compensação mensal de horas extras - pelo qual as horas extraordinárias efetivamente realizadas (limitadas há 2 horas diárias) - poderão ser compensadas em até 180 dias após o encerramento do período de apuração da folha de pagamento. Esta prática é proibida ao comerciário estudante durante o ano letivo. Se as horas extras não tiverem sido compensadas ao final do período as restantes serão pagas como horas extras com adicional de **100%**.

Quanto aos feriados ficou definido que o comércio em geral não funcionará nos dias, 21 de abril (*Tiradentes*); 01 de maio (*Trabalho*); 15 de agosto (*NSª D'abadia*); 15 novembro (*Proclamação da República*); 25 de dezembro (*Natal*) e 01 de janeiro (*Confraternização Universal*). Na negociação de 2014 eram 5 feriados obrigatórios. Para este ano, o sindicato conseguiu incluir mais um, totalizando 6. *No caso específico dos supermercados, mercearias, sacolões e similares, as horas efetivamente trabalhadas nos demais feriados autorizados serão pagas aos empregados com dobra, conforme previsto em lei.* Neste caso não será permitido que eventuais horas extras realizadas pelos empregados nos feriados sejam acrescidas ao banco de horas ou pagamento em folga compensatória, devendo as referidas horas serem remuneradas na folha de pagamento do mês no qual houve realização da jornada de trabalho. Para o horário especial de natal, as partes acordaram que poderá ser efetuado o sistema de revezamento da jornada de trabalho dos empregados (vide tabela de abertura do comércio) desde que sejam pagas horas extras, adicionando um percentual de **80%** sobre a **hora-normal nos dias úteis** e em **dobra no domingo**, no holerite do mês de dezembro de 2015 ou pagamento em folgas compensatórias das horas excedentes, devendo ser pagas até o final de junho de 2016, podendo o empregado determinar as datas das folgas, desde que pré-avise ao empregador, com antecedência de até 3 dias úteis. Se a compensação for pelas folgas compensatórias e não forem gozadas pelo empregado até 30 de junho de 2016, o empregador é obrigado a efetuar o pagamento dos dias convertidos em horas extras no contracheque do mês de julho. Ficou estabelecido também que o dia do Comerciário (30 de outubro) poderá ser comemorado na segunda-feira de carnaval (08/02/16), podendo os empregadores optar pela abertura de seu estabelecimento comercial nesse dia, sem prejuízo ao dia do comerciário. O empregador que não dispensar o empregado de prestação de serviços na data mencionada deverá conceder-lhe uma folga compensatória, no decorrer dos 90 (noventa) dias subsequentes sob pena de pagamento em dobro. A convenção completa pode ser conferida pelo site do sindicato, através do endereço sindec.com.br.

Datas e horários de abertura do comércio no período de natal		
DATA	ABERTURA	FECHAMENTO
14 a 18 /12	Segunda a sexta- feira	09:00 às 20:00 hs
19/dez	sábado	09:00 às 21:00 hs
20/dez	domingo	14:00 às 20:00 hs
21 a 23/12	Segunda à quarta-feira	09:00 às 21:00 hs
24/dez	Quinta Feira	09:00 às 19:00 hs

Opinião

Acesso as redes sociais no de trabalho podem provocar demissão por justa causa?

**Marcondes Brincas & Kawamura*

Muitas empresas notam que o uso das redes sociais como uma ferramenta para maximizar a visibilidade do seu negócio, não importa a área em que atua. Mas, quando o uso destas ferramentas passa a ser pessoal no ambiente de trabalho, pode causar diversos problemas e até mesmo uma demissão por justa causa. Mas a demissão só é justificada se a conduta do funcionário se encaixar no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que possibilita a dispensa por justa causa quando ocorre um mau procedimento, insubordinação, quebra de confiança, entre diversos outros fatores associados ao comportamento no ambiente de trabalho.

Se a empresa achar que o empregado está fazendo o mau uso das ferramentas corporativas, como por exemplo, utilizar a web uma hora ou mais por dia com pesquisas que não estão relacionadas com a atividade profissional, ele pode ser demitido por justa causa. Dentre as ações, incluem-se atividades de fins lúdicos como acessar redes sociais, enviar e-mails de conteúdos de humor ou ver vídeos no YouTube. Em 2010, uma pesquisa feita por uma multinacional especializada em recursos humanos indicou que as empresas nacionais são as que mais realizam controle sobre a utilização das mídias sociais no trabalho pelo mundo. De acordo com a pesquisa, 55% das empresas do Brasil possuem alguma política nesse sentido, contra somente 20% da média global. Já um estudo realizado por uma consultoria em produtividade, indica que 80% dos servidores gastam até três horas do tempo do trabalho com as atividades que não ajudam para o trabalho, a maior parte associada à internet.

Para evitar uma demissão por justa causa, a indicação dos especialistas em recursos humanos e direito do trabalho é que as empresas adotem um manual de conduta ou ainda torne clara e objetiva as regras quanto à utilização da internet. A empresa pode estabelecer um manual com questões como em que horário a internet pode ser acessada, o que pode ser acessado, limite de horário, entre outros itens.

Quando a regra estabelecida é clara e objetiva, o uso das redes sociais pode se transformar em uma forma de incentivar a criatividade, para evitar assim que os funcionários sejam encaixados no Artigo 482 e consequentemente a demissão por justa causa, o que pode gerar perdas para a empresa e para o servidor.

Aprovada lei de inclusão da pessoa com deficiência



O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto que cria a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, com a previsão de diversas garantias e direitos às pessoas nessa condição. De acordo com o texto é classificada como pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que podem obstruir sua

participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A tônica do texto, que conta com mais de 100 artigos é a previsão do direito das pessoas com deficiência de serem incluídas na vida social nas mais diversas esferas por meio de garantias básicas de acesso, seja por meio de políticas públicas ou iniciativas também a cargo das empresas.

Um dos pontos do texto é o direito ao auxílio-inclusão para a pessoa com deficiência moderada ou grave. Terá direito a esse auxílio a pessoa com deficiência que já receba o benefício de prestação continuada previsto no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e venha a exercer atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório da Previdência Social.

MP prorroga modelo de reajuste do salário mínimo: aposentados ficam de fora



A presidente Dilma Rousseff assinou a medida provisória que será enviada ao Congresso Nacional e prorroga até 2019 o atual modelo de reajuste do salário mínimo. A atual regra de valorização do mínimo, em vigor desde 2011, vale somente até o fim deste ano. O mecanismo de atualização do salário mínimo atualmente é calculado com a correção da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior, mais a variação do Produto Interno

Bruto (PIB) de dois anos anteriores. O novo texto substituirá o projeto de lei pela Câmara, que estende, até 2019, as atuais regras de correção anual do salário mínimo. Na votação, porém, não houve acordo sobre o reajuste do mínimo para os aposentados que ganham mais que o mínimo, e a análise desse item foi adiada. A MP assinada por Dilma, não se refere aos aposentados que ganham mais que o mínimo, cujo reajuste é feito com base na variação da inflação.

Embora a Câmara tenha aprovado projeto com o mesmo conteúdo da MP, Dilma enviou uma medida provisória após acordo com lideranças partidárias da base aliada do governo. Diante de um impasse com os partidos da oposição para votação da questão dos aposentados, a estratégia do governo é deixar de lado o projeto de lei a fim de evitar que a matéria se arraste durante todo o mês de abril sem votação e chegar ao Dia do Trabalho (1º de Maio) sem uma definição sobre o reajuste do mínimo.

Para ser um profissional completo: **MBA SENAC**

Cursos MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e MBA em Gestão Financeira e Controladoria, com carga horária acima da exigida pelo MEC, estrutura curricular diferenciada, TCC diferenciado para sua vivência profissional e professores altamente qualificados.

Parcelas a partir de R\$ 269,00

Desconto de 15% na mensalidade para comerciários filiados ao SINDEC

Comerciária será indenizada pelo Walmart por participação em rituais motivacionais



Uma comerciária de Novo Hamburgo (RS) que era obrigada a entoar gritos de guerra e rebolar na frente dos colegas durante “rituais motivacionais” conquistou na Justiça do Trabalho o direito de ser indenizada pelo Walmart devido aos constrangimentos sofridos no trabalho. A indenização por danos morais foi fixada em R\$ 15 mil. Segundo a trabalhadora, os “rituais” aconteciam na reunião no início da jornada, e, quando seu chefe achava que o rebolado não estava bom, mandava que ela repetisse até ficar satisfeito, ridicularizando-a ainda mais perante os colegas.

Em sua defesa o Walmart afirmou que a funcionária jamais foi obrigada a participar das práticas e alegou que, nas reuniões denominadas “Mondays”, era entoado o “Walmart Cheer”, canto conhecido em toda a rede, com o fim de motivar os empregados num momento de descontração, sem qualquer intenção de humilhá-los. O juízo da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo (RS) julgou improcedente o pedido da trabalhadora por considerar que os cânticos eram mera técnica motivacional da empresa para exaltar a garra dos colaboradores e a importância dos clientes. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), porém, reformou a sentença, entendendo que a política motivacional da empresa extrapolou seu poder diretivo e sujeitou os empregados a tratamento humilhante e constrangedor,

desrespeitando sua dignidade. A decisão final foi dada pela Oitava Turma do TST não conheceu o recurso da rede nesse ponto. A decisão, que já transitou em julgado, foi tomada com base no voto da relatora, ministra Dora Maria da Costa.

Fonte: TST

SINDEC repudia atentado contra Promotor Público

Ainda repercute o atentado sofrido pelo Promotor de Justiça da cidade de Monte Carmelo, Marcus Vinícius Ribeiro. O filho de um ex-vereador do município foi preso acusado de ser o autor da tentativa de homicídio. O promotor foi alvejado nas costas com três disparos de pistola quando saía do plantão. O crime teria motivação política e o ex-parlamentar municipal, Valdelei José de Oliveira, cassado depois de denúncias oferecidas em 2013 pelo promotor, seria o mandante do crime. Um promotor de Justiça sofreu um atentado na noite de sábado (21) em Monte Carmelo, no Alto Paranaíba. Marcus Vinícius Ribeiro deixava o plantão, por volta de 20h, quando o Palio Weekend que dirigia foi cercado por uma motocicleta. O atirador disparou 12 vezes, e três disparos atingiram as costas de Ribeiro, que foi socorrido. O crime teria motivação política.

O atentado contra este servidor da justiça é uma afronta à democracia do País. Num momento em que autoridades passam a sofrer retaliações por que se julga acima da lei, a nação corre sério risco de transformar-se em Estado anárquico. É necessária punição severa à quem comete crimes de qualquer natureza. Quando este delito é praticado contra um agente da justiça a importância de uma resposta rápida é exemplar se faz ainda mais necessária, pois é na justiça que a população encontra respaldo para reparar danos que por ventura venha sofrer. O SINDEC, através de sua diretoria, repudia veementemente este atentado.

Passar férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC

A collage of four images: a beach scene with people and umbrellas, a plate of food, a hotel room with beds, and a scenic view of a lake or reservoir.

Saiba as vantagens de ser sindicalizado



- Assistência psicoprofissional
- Assistência sindical e trabalhista
- Assistência comportamental no ambiente de trabalho
- Assistência de direitos e deveres trabalhistas
- Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador
- Assistência homologatória nas rescisões contratuais
- Assistência jurídica trabalhista
- Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes)
- Assistência médica (comerciários e dependentes)
- Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação)
- Convênio com o Pátos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes)
- Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes)
- Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes)
- Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar)
- Convênio farmacêutico com desconto de até 60%
- Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho
- Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Aniversariantes de abril de 2015

Dia **Nome**

- 2 - Ivone da Rocha
- 3 - Michela Tolentino da Silva
- 5 - Natane dos Reis Silva
- 5 - Antônio Beltrão da Silva
- 7 - Ernando Donizete da Silva
- 8 - Janemar Carlos Soares Souza
- 9 - Ivair Pereira Pacheco
- 10 - Isaura Tolentino Batista Damião
- 13 - Maria Salomé de Sousa
- 13 - Maria José de Oliveira
- 13 - Shirlley Cristina Mesquita
- 14 - Luana Cristina Gabriel
- 14 - Eleiene Vieira Cardoso dos Santos
- 15 - Stephane Pekauita Alves
- 16 - Bruna Maria Almeida
- 18 - Vander José Viana
- 25 - Edna Regina de Oliveira
- 25 - Renata Maria de Oliveira
- 27 - Marília Vieira Magalhães
- 27 - Bruna Magalhães Xavier

Feliz aniversário

Para descontrair

Pão-duro

O capiau, muito do pão-duro, recebe a visita de um amigo. A certa altura da conversa o amigo pergunta:

- Se você tivesse seis fazendas, você me dava uma?
- Claro, uai! - respondeu o mineiro.
- Se você tivesse seis automóveis, você me dava um? - Claro que sim! - E se você tivesse seis camisas, você me dava uma?
- Não!
- Porque não!
- Porque eu tenho seis camisas!

Comunicação difícil

O sujeito entra num bar, senta-se à uma mesa e logo um garçom aparece para atendê-lo. - Boa noite, o que o senhor toma?

- Eu tomo vitamina C pela manhã, o ônibus para ir ao serviço e uma aspirina quando tenho dor de cabeça.
- Desculpe, mas acho que não fui claro. Eu quis dizer o que é que o senhor gostaria? - Ah! Tudo bem! Eu gostaria de ter uma Ferrari, de namorar a Débora Secco e mandar a minha sogra para o inferno.
- Não é nada disso, meu senhor! - Continuou o garçom, ainda calmo. - Eu só gostaria de saber o que o senhor deseja beber.

Só pra assustar

Três cegonhas estão voando e uma pergunta a outra:

- Para onde você está indo?
- Vou a casa dum casal que há 10 anos estão tentando ter um filho. - Que bom!
- E você? - Eu vou a casa duma senhora que nunca teve filhos e aqui eu estou levando um lindo garoto. - Que bom! Você vai fazê-la muito feliz!
- E você? perguntam as duas, para a terceira cegonha.
- Eu? Eu vou ao Convento das Freiras. Nunca levo nada, mas sempre dou a elas um susto danado!!!

Tratamento dentário

O SINDEC disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

Agendamentos
(34) 3821 5500

Drª Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças
DRª Débora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica geral, crianças, aparelhos

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Matutina: comércio em desenvolvimento e água mineral de qualidade



Igreja de Nossa Senhora da Abadia, tombada pelo Patrimônio Histórico

Com uma economia que se baseia principalmente na pecuária leiteira, mas também na criação de gado de corte, na agricultura e cafeicultura, a cidade de Matutina tem um comércio que cresce á olhos vistos. As indústrias de laticínios, importantes para o desenvolvimento do município, na produção e exportação de seus produtos, avança de forma significativa o comércio local. O artesanato é destaque com elevada produção de cintos e bolsas de couro, tapeçaria de algodão e miniaturas em madeira trabalhadas a mão.

Matutina possui uma fonte natural de água mineral. Desde 2007 o líquido passou a ser engarrafado e comercializado em todo País, sob a denominação Água Mineral Matutina. Também em 2007 foram tombados em Matutina, como patrimônio histórico por possuir estilo neoclássico e arrojado, a igreja matriz Nossa Senhora da Abadia, sendo eleita por muitos uma das mais belas da região. Outros tombamentos importantes foram a Escola Municipal Frei Leopoldo e um antigo templo religioso no povoado nomeado Capela da Preta, resgatando, assim, a cultura e as raízes do povo matutinese. Em Matutina existe a Festa da Mostra Agroindústria no mês de julho. Milhares de visitantes vão à Matutina nesta data para prestigiar o desfile de dezenas de carros de bois pelas ruas da cidade. O evento tem como particularidade, a comercialização de biscoitos e doces, distribuídos em pequenas barracas no Parque de Exposições, além de diversos shows, contando inclusive com bandas locais, eleição da rainha, apresentação da Fanfarrinha Municipal, rodeios e cavalgada. A cidade de Matutina pertence à base territorial do Sindicato dos Comerciários de Patos de Minas e Região.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Friatelle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Fotos e diagramação/Bonna Moraes
Impressão/Gráfica INOVA

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria